

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 145, de 14 de junho de 2000.**

*Fixa os valores e taxas do curso de Especialização em Matemática oferecido pela UEMS em Convênios com a UEM.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fixar os valores e taxas do curso de Especialização em Matemática oferecido pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em convênio com a Universidade Estadual de Maringá.

**Art. 2º** Serão cobrados R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) pela inscrição no processo de seleção; R\$ 1.000,00 (mil reais) de taxa de disciplina e R\$ 100,00 (cem reais) de taxa de manutenção semestral do curso.

§ 1º A taxa de manutenção de R\$ 100,00 (cem reais) será cobrada em duas parcelas no início de cada semestre, e a taxa de disciplina, de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) será cobrada em dez vezes, nos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º meses de curso, ao início de cada mês.

§ 2º Os alunos egressos da UEMS terão direito a cinquenta por cento de desconto nas dez parcelas da taxa de disciplina.

**Art. 3º** Ficam isentos da taxa de disciplina os docentes e os administrativos da UEMS.

**Art. 4º** Fica autorizada a Pró-Reitoria de Ensino a expedir normas complementares a esta Resolução, se e quando necessário.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Deliberação CA/COUNI-UEMS n.º 003, de 14 de março de 2000.

**Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**  
Presidente COUNI/UEMS